

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG**  
**Diretoria de Pesquisa - DPq**  
**EDITAL DPq 11/2014**

**Avaliação de bolsas de iniciação científica concedidas a projetos de pesquisa científica**

**E**

**Seleção de propostas para concessão de bolsas de iniciação científica a projetos de pesquisa científica**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG e da Diretoria de Pesquisa - DPq, com base em diretrizes debatidas e acordadas pelas Câmaras de Pesquisa e de Bolsas, tornam público o lançamento do presente edital e convidam os pesquisadores desta Instituição a apresentarem propostas para receberem concessão de bolsas de iniciação científica (IC), sendo 76 do programa institucional de bolsas IC do CNPq – PIBIC/CNPq e 300 do programa institucional de bolsas IC da UNIRIO – IC/UNIRIO e destas, 18 reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, quando houver, nos termos aqui estabelecidos para vigência de agosto de 2015 a julho de 2016; assim como institui informações sobre o [Edital DPq 10/2013](#) com vigência de agosto de 2014 a julho de 2015.

Este Edital é complementado pela RN 017/2006 do CNPq e pela Resolução número 2239 de 28/12/2000 da UNIRIO.

O processo de avaliação e seleção das propostas terá tratamento isonômico, gerando mapa classificatório único.

## **1. FINALIDADE**

O programa de Bolsas de Iniciação Científica (IC) é voltado para a formação de novos pesquisadores, em todas as áreas de conhecimento, buscando despertar a vocação científica em estudantes de graduação, por intermédio de sua participação ativa em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados.

## **2. BOLSAS**

2.1 - As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, agosto de 2015 a julho de 2016, admitindo-se renovação;

2.1.1 – Entende-se por renovação as solicitações subseqüentes de bolsa para o MESMO orientador e bolsista, que completarem todo o período da vigência anterior, mesmo que haja substituição do PROJETO de pesquisa;

2.1.2 – **A renovação não será automática**, o docente deverá encaminhar a proposta para concorrer à quota de bolsa de iniciação científica no período informado no calendário.

2.2 - As bolsas de Iniciação Científica da UNIRIO e PIBIC/CNPq serão atribuídas exclusivamente a alunos regularmente matriculados em Curso de Graduação da UNIRIO, não havendo restrições quanto à idade e ao número de renovações. Não serão atribuídas bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq a alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação à Distância da UNIRIO;

2.3 - Estarão impedidos de participar do processo de seleção, para vigência de agosto de 2015 a julho de 2016, orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios, na apresentação de propostas e na não participação, sem justificativa, na Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO do ano anterior.

2.4 - Valor das Bolsas:

- IC / UNIRIO - R\$ 400,00 (mensal)

- PIBIC / CNPq - R\$ 400,00 (mensal);

§único: em virtude da antecipação do fechamento do orçamento da União no mês de dezembro, o bolsista IC / UNIRIO será contemplado com os valores das bolsas referente aos meses de novembro e dezembro. Portanto, no mês de janeiro não haverá pagamento da bolsa IC / UNIRIO, voltando o pagamento a ser efetuado a partir de fevereiro.

2.5 - A bolsa poderá ser cancelada:

- i) por desistência do aluno e com a anuência do orientador;
- ii) a pedido do orientador desde que haja justificativa;
- iii) por não cumprimento das exigências deste Edital;

§único: nos casos i e ii, deverá ser enviado um e-mail para [pesquisa.dpq@gmail.com](mailto:pesquisa.dpq@gmail.com) solicitando o cancelamento com justificativa.

2.6 – Não será concedida bolsa de iniciação científica para discentes da UNIRIO orientados por docentes de outra Instituição de Ensino Superior (IES), mesmo pertencentes a grupo de pesquisa sediado na UNIRIO ou a Programas de Pós-Graduação da UNIRIO.

### 3. ORIENTADOR

#### 3.1 REQUISITOS

A) Possuir experiência de pesquisa e estar inserido em um ou mais Grupos de Pesquisa do CNPq sediados, obrigatoriamente, na UNIRIO;

B) Ser docente, com titulação de doutor ou de mestre, em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou dedicação exclusiva (DE), e com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no período de **2010-2015**;

C) Registrar ou já possuir registro do seu Projeto de Pesquisa no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UNIRIO, o qual deverá refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica;

#### 3.2 COMPROMISSO

A) Indicar, para bolsista, o discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;

B) Substituir o discente indicado à bolsa de iniciação científica **SOMENTE até o dia 29/05/2015** ([acesse aqui e saiba como substituir](#)), mantendo, OBRIGATORIAMENTE, os mesmos requisitos da indicação inicial SEM alteração do plano de estudo, letra E) do item 3.4.1;

C) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo elaboração do relatório, material para apresentação dos resultados em livros de resumos, artigos científicos, congressos, seminários e outros;

D) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;

E) Participar da Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO e estar presente na apresentação do bolsista. Em caso de ausência, a justificativa, com comprovação, deve ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo máximo de 48 horas, após a data da exposição;

F) Comunicar à DPq o trancamento de matrícula no Curso de Graduação da UNIRIO, caso isso aconteça com o bolsista sob sua responsabilidade, e informar a data da colação de grau, com antecedência de pelo menos 1 mês para que haja tempo de substituição da bolsa IC;

G) Comunicar à DPq os casos de afastamento do docente por período superior a 120 dias, e indicar o docente pesquisador da mesma área de conhecimento que irá substituí-lo no período. Não havendo indicação de outro professor para a orientação, a quota da bolsa IC retornará para a DPq. Nos casos de bolsas PIBIC/CNPq, de acordo com a RN 017/2006 CNPq: É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;

H) Participar da avaliação dos trabalhos e das Conferências integradas com a Pós-Graduação durante a Jornada de Iniciação Científica.

### 3.3 DIREITOS

A) O docente orientador pode solicitar a substituição do bolsista de iniciação científica, seguindo as [normas para substituição determinadas pela Diretoria de Pesquisa](#), devendo enviar para o e-mail [pesquisa.dpq@gmail.com](mailto:pesquisa.dpq@gmail.com) a justificativa e o espelho para a substituição, além de entregar o Termo de Responsabilidade do Bolsista, impresso e em duas vias, na Diretoria de Pesquisa.

**Obs.: Os requisitos e os critérios estipulados para seleção de bolsistas de iniciação científica serão os mesmos utilizados para os discentes substitutos, item 3.4.1.**

B) O docente com titulação de Doutor poderá receber, no máximo, 3 (três) quotas de bolsas, sendo possíveis as seguintes combinações:

2 PIBIC e 1 IC-UNIRIO	1 PIBIC e 2 IC-UNIRIO	3 IC-UNIRIO
-----------------------	-----------------------	-------------

C) O docente com titulação de Mestre poderá receber, no máximo, 2 (duas) quotas de bolsas IC-UNIRIO.

### 3.4 Das Indicações de Bolsistas

#### 3.4.1 REQUISITOS

A) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO, e estar cursando até o **penúltimo** período de integralização do curso (durante o período da vigência da bolsa);

B) Apresentar o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG), no mínimo, de 7.0 (sete). Para alunos com CRG entre 6.5 e 6.9, o orientador deverá apresentar justificativa;

C) Ser indicado pelo orientador;

D) Possuir Currículo Lattes atualizado e publicado na plataforma Lattes do CNPq, OBRIGATORIAMENTE;

E) Apresentar plano de estudo individual, o qual deverá ser elaborado juntamente com seu orientador, e deverá também estar vinculado ao projeto de pesquisa cadastrado na DPq, em situação regular.

Obs.: Caso haja indicação de mais de um aluno, os planos de estudo deverão ser diferentes entre si e diferentes do projeto de pesquisa do orientador.

#### 3.4.2 COMPROMISSOS

A) Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa;

B) No momento da atribuição da bolsa IC, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO ou do CNPq ou de outras agências de fomento, e não possuir qualquer vínculo empregatício ou estar realizando estágio não curricular remunerado;

C) Apresentar, OBRIGATORIAMENTE, a sua produção científica durante a Jornada de Iniciação Científica (JIC) da UNIRIO conforme Regulamento da Jornada de Iniciação Científica;

D) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista de Iniciação Científica e citando o órgão de fomento;

E) Entregar relatório referente às suas atividades desenvolvidas durante o período de vigência da sua bolsa com no máximo 10 páginas, contendo, OBRIGATORIAMENTE: [CAPA](#) (a qual não deve estar em arquivo separado dos outros itens) - principais etapas executadas visando alcance dos objetivos - apresentação e discussão sucinta dos principais resultados obtidos deixando claro o avanço técnico, experimental ou prático – produção científica – principais fatores negativos e positivos que interferiram na execução do trabalho;

F) Devolver ao CNPq ou à Diretoria de Pesquisa, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCORRER À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 - As apresentações de propostas serão realizadas pelo ORIENTADOR, por meio do SIE (Sistema de Informações para o Ensino), onde os itens abaixo deverão ser anexados em forma de arquivos, com extensão DOC, DOCX, PDF ou JPG, na guia *Arquivos* ([acesse o Manual do SIE para inserir os arquivos](#)):

- i) [Formulário de pontuação do Currículo Lattes preenchido \(período de 2010 a 2015\)](#);
- ii) Currículo Lattes atualizado no período de 2010 a 2015 ([acesse aqui e saiba como obter o arquivo RTE](#)). O currículo cujo período estiver fora do prazo estipulado não será analisado e não caberá recurso;
- iii) Plano de estudo ([Modelo](#)) do indicado a bolsista de iniciação científica com o máximo de 8 (oito) páginas, contendo OBRIGATORIAMENTE: [CAPA](#) (a qual não deve estar em arquivo separado dos outros itens), Principais Objetivos; Principais Atividades; Metodologia; Cronograma agosto de 2015 a julho de 2016; Resultados Esperados;
- iv) Indicar na guia *Participantes* o aluno candidato à bolsa de iniciação científica ([acesse aqui e saiba como indicar](#)) e informar para o e-mail [pesquisa.dpg@gmail.com](mailto:pesquisa.dpg@gmail.com) o bolsista da vigência atual que não concorrerá à renovação;
- v) Verificar a situação do projeto de pesquisa e anexar os arquivos correspondentes:

A) Para Projeto de Pesquisa NOVO, anexar:

- i) Projeto de Pesquisa com o máximo de 8 (oito) páginas, contendo, OBRIGATORIAMENTE: [CAPA](#) (a qual não deve estar em arquivo separado dos outros itens), Introdução, Objetivo, Relevância Científica, Metodologia, Cronograma e Referências.
- ii) Cópia da ata do Departamento acadêmico de origem do docente aprovando a pertinência do projeto de pesquisa;
- iii) Cópia do PARECER CONSUBSTANCIADO de aprovação pelo Comitê de Ética quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95. Nos casos de avaliação pelo CEP/CEUA em andamento apresentar cópia do protocolo de submissão.

B) Para RENOVAÇÃO de Projeto de Pesquisa já registrado e em situação regular, anexar:

Relatório de pesquisa docente ([Modelo](#)) relativo a 2014/2015 com no máximo de 10 (dez) páginas, contendo, OBRIGATORIAMENTE: [CAPA](#) (a qual não deve estar em arquivo separado dos outros itens); Principais Objetivos do Projeto Original; Principais Etapas Executadas no Período Visando ao Alcance dos Objetivos; Apresentação e Discussão Sucinta dos Principais Resultados Obtidos, deixando claro o avanço teórico, experimental ou prático obtido pela pesquisa; principais fatores negativos e positivos que interferiram na execução do projeto; Informe se houve apoio ao projeto de pesquisa junto aos órgãos de fomento nacionais e internacionais; referências.

**§ÚNICO - AS PROPOSTAS SUBMETIDAS NO SIE APÓS A DATA 20/03/2015 SERÃO DESCONSIDERADAS.**

#### 5. CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A) Possuir bolsa de produtividade do CNPq, Cientista ou Jovem Cientista do Nosso Estado da FAPERJ;

B) Pedido de renovação do projeto, com documentação atualizada, bem como pedido de renovação da bolsa;

C) Ser docente credenciado em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO ou de outra IES (em se tratando de outra IES a comprovação de credenciamento deverá constar no Currículo Lattes);

D) Pontuação do Lattes;

E) Pontuação de projeto e/ou relatório do docente;

F) Regime de trabalho – DE;

O processo será feito em duas etapas:

I. Sob responsabilidade das Câmaras de Pesquisa e de Bolsas compreenderá a avaliação das propostas;

II. Sob responsabilidade do Departamento de Pesquisa compreenderá a priorização das propostas seguindo os critérios listados acima;

Obs.: As segundas solicitações de um mesmo orientador devem ser classificadas após as primeiras solicitações dos outros solicitantes, as terceiras após as segundas, e assim por diante.

### 5.1 CRITÉRIO DE DESEMPATE

COEFICIENTE DE RENDIMENTO GERAL do aluno.

## 6. RESULTADO

O resultado será divulgado conforme data no calendário deste edital no formato de uma lista de quotas de bolsa de iniciação científica recebida por cada docente.

## 7. SANÇÕES

7.1 – Não serão aceitas propostas para concorrer à bolsa de iniciação científica:

A) submetidas por qualquer outro meio, sendo realizadas exclusivamente via SIE;

B) submetidas após o prazo final estabelecido nesse edital;

C) com documentação incompleta;

D) com arquivos de conteúdo inadequado.

7.2 – No caso **de não cumprimento** dos prazos estipulados no calendário deste Edital:

A) Para os orientadores

i) projetos de pesquisa suspensos não poderão concorrer neste Edital;

ii) caso um dos bolsistas não cumpra os prazos e as obrigações descritas no edital anterior (vigência: agosto de 2014 a julho de 2015), neste Edital, o orientador concorrerá com menos essa quota de bolsa.

B) Para os bolsistas

i) entrega de resumo expandido: o pagamento da bolsa será suspenso até que a situação seja regularizada, tendo o limite máximo para ajustar esta situação no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

C) Para os integrantes das Câmaras de Pesquisa e de Bolsas

i) o integrante da Câmara que não cumprir o prazo de avaliação:

1. E caso tenha solicitado cota de bolsa de iniciação científica, perderá UMA das cotas;

2. E caso não tenha solicitado cota de bolsa de iniciação científica, não poderá mais representar a sua área nas atividades da Câmara de Pesquisa, sendo a coordenação da área (Programa de Pós-Graduação ou coordenador/diretor da Graduação) comunicada.

## 8. RECURSO

Prazo para recurso – 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia após a divulgação do resultado da distribuição de quotas de bolsa IC. A solicitação deverá ser feita à Diretoria de Pesquisa por meio do e-mail: [pesquisa.dpq@gmail.com](mailto:pesquisa.dpq@gmail.com).

## 9. COMPROMISSOS DAS CÂMARAS DE PESQUISA E DE BOLSAS

- I. Avaliação das propostas por meio dos Formulários de Avaliação;
- II. Propostas avaliadas cujas notas forem maiores ou iguais a 70 (setenta) serão consideradas aprovadas;
- III. Indicação, para cada área de conhecimento, de um docente externo à UNIRIO e bolsista de Produtividade do CNPq para avaliar a Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO.

## 10. COMPROMISSOS DA DIRETORIA DE PESQUISA

- I. Convidar Comitê Externo constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, indicados um para cada área de conhecimento que compõe as câmaras de pesquisa e de bolsas, para participar do processo de seleção e de avaliação do Programa de Iniciação Científica da UNIRIO;
- II. Comunicar ao CNPq a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade;
- III. Disponibilizar na página do Departamento de Pesquisa, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem a Câmara de Pesquisa e de Bolsas;
- IV. Enviar ao CNPq e à UNIRIO o formulário eletrônico com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, dentro dos prazos operacionais do CNPq e da UNIRIO;
- V. Realizar anualmente a Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO, onde os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres ou apresentações orais;
- VI. Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados na Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO em livro, mídia digital ou *on line*.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O CNPq ou a Diretoria de Pesquisa poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006 do CNPq;
- II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária no Banco do Brasil (conta corrente individual) do bolsista;
- III. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- IV. As controvérsias oriundas do presente edital serão, em caráter administrativo, dirimidas pelo Comitê Científico;
- V. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

## 12. CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE	VIGÊNCIA DA BOLSA IC CORRESPONDENTE
02 de janeiro a 20 de março	Encerramento da submissão das propostas	Agosto de 2015 a Julho de 2016
Até 29 de maio	Prazo máximo para substituição do primeiro discente indicado a bolsa de iniciação científica	Agosto de 2015 a Julho de 2016
16 de junho	Divulgação do Resultado Preliminar	Agosto de 2015 a Julho de 2016
17 a 30 de junho	Recurso	Agosto de 2015 a Julho de 2016
01 de julho	Divulgação do Resultado Final	Agosto de 2015 a Julho de 2016
01 a 10 de julho	Entrega do termo de responsabilidade do bolsista	Agosto de 2015 a Julho de 2016
13 a 17 de julho	Envio dos relatórios das atividades de pesquisa dos <b>discentes</b>	Agosto de 2014 a Julho de 2015
10 a 21 de agosto	Envio dos resumos expandidos (inscrição na 14ª Jornada de Iniciação Científica)	Agosto de 2014 a Julho de 2015
19 a 23 de outubro	14ª Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO	Agosto de 2014 a Julho de 2015

Profª. Drª. Fabiana Barbosa Assumpção de Souza  
Diretoria de Pesquisa

Prof. Dr. Ricardo Silva Cardoso  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa